



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

19 DE JANEIRO DE 2026

Nº 3.633

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Decretos

DECRETO N. 20.167, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2026 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 11.093, de 01 de julho de 2025, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 117.750/25;

**D E C R E T A :**

**CAPÍTULO I**

**DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2026, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025 e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da arrecadação das receitas.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará através do Diário do Município, os resultados parciais da gestão financeira.

§ 3º Sempre que o comportamento da arrecadação das receitas não permitir o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes, o Secretário de Governança juntamente com o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinarão as medidas necessárias para o ajuste da despesa.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

**CAPÍTULO II**

**DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES**

Art. 5º Ficam as despesas contingenciadas por Órgão do Poder Executivo e repasses financeiros para as Fundações, como medida de compensação, para suportar possível redução nas metas definidas de arrecadação para o ano de 2026 e atendimento de despesas de exercícios anteriores, conforme valores definidos no Anexo II.

Art. 6º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento em andamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, observando:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada Projeto Orçamentário, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 7º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Art. 8º A solicitação para liberação do valor contingenciado deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada e será encaminhada pelo ordenador de despesa da Secretaria demandante ou entidade fundacional ao Departamento Financeiro, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças para análise.

Parágrafo único. O Departamento Financeiro realizará o descontingenciamento, mediante autorização dos Secretários de Governança e Gestão Administrativa e Finanças, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

**CAPÍTULO III**

**DAS RESERVAS E DOS EMPENHOS**

Art. 9º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem contratadas por meio do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, autorizadas por esta ou através da Secretaria requisitante, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Chefia de Gestão Orçamentária e Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II, estabelecida para cada Órgão.

§ 3º A estrutura da funcional programática utilizada no Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e Lei Orçamentária Anual 2026, prevalece sobre a estrutura da funcional programática até 2025, quando da elaboração das reservas orçamentárias aos contratos vigentes, conforme quadro demonstrativo Anexo III.

Art. 10. É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A despesa deverá ser devidamente autorizada pelo Secretário e Chefe de Gestão Orçamentária e Contratos da Secretaria requisitante, nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal n. 18.789, de 9 de abril de 2021.

§ 2º São responsáveis pela gestão fiscal e orçamentária das Secretarias, os Secretários da pasta e os Chefes de Gestão Orçamentária e Contratos, nos termos dos artigos 74, §2º, 80, §1º e 90 do Decreto-Lei Federal n. 200, de 20 de fevereiro de 1967; artigos 1º, §1º e 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000); artigos 58 e 64 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e artigos 106, inciso II e 150 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021) e legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa das secretarias do município.

Art. 11. O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição, contida no caput deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 12. A redução ou o cancelamento de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, acarretando o contingenciamento automático de importância correspondente na respectiva dotação, sendo que a liberação do contingenciamento se dará mediante solicitação, análise e aprovação do Departamento Financeiro da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 13. As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2025, inscritas em restos a pagar e não processadas até 31 de março de 2026, serão canceladas pelas respectivas Secretarias demandantes. O Departamento Financeiro realizará acompanhamento deste procedimento e se necessário, procederá com os estornos não realizados, mediante autorização do Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS CONVÊNIOS

Art. 14. Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na Instrução n. 003/SAJ/2013, de 3 de setembro de 2013, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

#### CAPÍTULO V

##### DA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 15. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;
- III - plano de medidas de compensação, caso seja necessário.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 16. Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2026 a 2029, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

Art. 17. Os decretos de abertura de crédito adicional suplementar para todos os entes que compõem o Orçamento Municipal serão formalizados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual 2026 deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas, priorizando o atendimento das ações em andamento.

Art. 18. A abertura de crédito adicional suplementar para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026.

#### CAPÍTULO VII

##### DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 19. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do artigo 9º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita.

§ 2º Da análise prevista no parágrafo anterior, caso a receita não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, os Secretários de Governo e Gestão Administrativa e Finanças orientarão os demais órgãos para promover a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 3º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

#### DECRETO N. 20.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa para o serviço público de Transporte Coletivo Urbano municipal de passageiros no Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do artigo 21, inciso IX do artigo 93, alínea "j" do inciso I do artigo 118 e artigo 138, todos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que o serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros é direito fundamental do cidadão, cabendo ao Município assegurar o preço acessível e a qualidade do sistema, conforme previsto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico e financeiro dos Contratos de Concessão para a prestação e exploração do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, bem como garantir a modicidade tarifária para os passageiros, sem prejuízo a novos investimentos;

Considerando que o valor tarifário apurado corresponde à justa remuneração do serviço, de forma a assegurar a qualidade da sua prestação, conforme estudo e justificativa técnica apresentada;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 5.771/26;

#### D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa base do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no Município fica reajustada para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O valor para o pagamento da tarifa em dinheiro, utilizando cédulas e/ou moedas, será de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Aos passageiros que queiram efetuar o pagamento da tarifa por meios de pagamentos digitais e/ou cartões de crédito e débito, o valor para o pagamento da tarifa será de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Aos passageiros que optarem pelo pagamento por meio do Cartão Eletrônico Vale-Transporte, utilizado no serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no Município, conforme previsto na Lei Federal n. 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale transporte e dá outras providências, o valor para pagamento da tarifa será de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).

Art. 5º Aos passageiros que optarem pelo pagamento por meio do Cartão Eletrônico Comum, utilizado no serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no Município, o valor para o pagamento da tarifa será de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 6º Aos passageiros, cadastrados e aprovados, que optarem pelo pagamento por meio do Cartão Eletrônico Estudante, utilizado no serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no Município, nos termos da legislação vigente, será concedido o desconto de 52,38% (cinquenta e dois vírgula trinta e oito por cento) no valor previsto no artigo 5º do presente Decreto, sendo fixado o valor para o pagamento da tarifa em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 7º Os valores previstos neste Decreto passam a vigorar a partir da zero hora do dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.170, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa especial para o serviço público de Transporte Coletivo Urbano municipal de passageiros no Município, aos domingos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do artigo 21, inciso IX do artigo 93, alínea "j" do inciso I do artigo 118 e artigo 138, todos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de facilitar à população o acesso às áreas públicas e de lazer em geral especificamente aos domingos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 5.771/26;

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa especial do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, aplicável especificamente aos domingos e desde que paga mediante utilização de Cartão Eletrônico utilizado no serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no Município, fica fixada no valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º O desconto concedido aos passageiros que utilizam Cartão Eletrônico Estudante não se aplica a tarifa prevista no caput deste artigo.

§ 2º A tarifa de que trata o caput deste artigo não se aplica aos passageiros que utilizam Cartão Eletrônico Vale-Transporte.

Art. 2º Os valores previstos neste Decreto passam a vigorar a partir da zero hora do dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.171, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa para o serviço público de Transporte Alternativo no Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do artigo 21, inciso IX do artigo 93, alínea "j" do inciso I do artigo 118 e artigo 138, todos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros é direito fundamental do cidadão, cabendo ao Município assegurar o preço acessível e a qualidade do sistema, conforme previsto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico e financeiro no serviço público de Transporte Alternativo regulado pela Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, bem como garantir a modicidade tarifária para os passageiros;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 5.771/26;

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros pelo sistema de lotação em veículo do tipo van ou similar regulado pela Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, denominado também como Transporte Alternativo, fica reajustada para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

§ 1º A tarifa pública descrita no caput deste artigo fica equiparada à tarifa pública para pagamento em dinheiro conforme determinado no art. 2º do Decreto n. 20.169, de 19 de janeiro de 2026.

§ 2º Aos passageiros, cadastrados e aprovados, nos termos da legislação vigente, na categoria Estudante, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor previsto no caput deste artigo, sendo fixado o valor para o pagamento da tarifa em R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

§ 3º Ficam mantidas as isenções previstas na legislação vigente.

Art. 2º Os valores previstos neste Decreto passam a vigorar a partir da zero hora do dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

## Editais

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2026

Edital Concurso: 04/2023

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO

Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 13h do dia 20/01/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo em Nutrição (original)

- Registro no conselho de classe (original)

\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

3 - MARINA CARRARA

4 - LUISA BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES DIAS

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2026  
Edital Concurso: 04/2023  
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO  
Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar até às 17h do dia 21/01/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)  
- Diploma de Ensino Superior Completo em Nutrição (original)  
- Registro no conselho de classe (original)

\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

5 - RAFAEL ZACCARO DE OLIVEIRA FREITAS DOS REIS  
São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO COLONIA APROAISO - II 57.0312.0026.0000 - NP 2471536

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0111.0017.0000 - NP 2471925

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO CENTRO - II 20.0005.0085.0092 - NP 2471938

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO COLONIA PARAISO - II 257.0306.002.0000 - NP 2471535

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010.

SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0048.0003.0000 - NP 2471741

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0111.0017.0000 - NP 2471924

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 27.0073.0007.0000 - NP 2471947

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0170.0012.0000 - NP 2471528

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0111.0017.0000 - NP 2471922

DEVERÁ CESSAR INTRODUÇÃO DIRETA / INDIRETA DE AGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
BAIRRO CAPAO GROSSO - II 82.0131.0031.0000 - NP 2472221

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO JD DAS INDUSTRIAS - I.I 49.0003.0030.0000 - AIM 2471109 - PROC 119290/2024

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO JD DA GRANJA - I.I 34.0029.0038.0000 - AIM 2471011 - PROC 133625/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO CIDADE MORUMBI - I.I 58.0059.0006.0000 - AIM 2471512 - PROC 134739/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO JD DA GRANJA - I.I 34.0018.0013.0000 - AIM 2470830 - PROC 133617/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CAJURU - I.I 80.0210.0004.0000 - AIM 2471693 - PROC 136384/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CENTRO - I.I 12.0004.0042.0000 - AIM 2471579 - PROC 29373/2022

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD SATELITE - I.I 46.0058.0043.0000 - AIM 2471751 - PROC 136191/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD ALVORADA - I.I 55.0014.0014.0000 - AIM 2470216 - PROC 123352/2025

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CAJURU - I.I 80.0210.0004.0000 - AIM 2471691 - PROC 136382/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD DA GRANJA - I.I 34.0029.0038.0000 - AIM 2471690 - PROC 136379/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DA PERNAMBUCANA - I.I 71.0028.0016.0000 - AIM 2470984 - PROC 136379/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD DA GRANJA - I.I 34.0029.0038.0000 - AIM 2471689 -

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS À REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO PQ SANTOS DUMONT - I.I 35.0099.0101.0000 - AIM 2471913 - PROC 2855/2026

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS À REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD VALE PARAISO - I.I 11.0031.0008.0001 - AIM 2471649 - PROC 136184/2025

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS À REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO PUTIM - I.I 71.0011.0018.0000 - AIM 2471915 - PROC 2847/2026

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS À REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO ALTO DA PONTE - I.I 25.0040.0001.0005 - AIM 2471600 - PROC 136162/2025

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS À REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DA PERNAMBUCANA - I.I 74.0500.0143.0000 - AIM 2471648 - PROC 136183/2025

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS À REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DA PERNAMBUCANA - I.I 74.0500.0113.0000 - AIM 2471789 - PROC 136223/2025

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS À REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO PARQUE SANTA RITA - I.I 34.0099.0130.0000 - AIM 2471612 - PROC 3035/2026

FICAM AUTUADO O MUNICÍPE ABAIXO POR PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/20009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO CENTRO - INSCRIÇÃO 20028031 - AIM 2471683 - PROC 136165/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/20009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO CAMPO DOS ALEMAES - INSCRIÇÃO 20028373 - AIM 2471881 - PROC 136235/2025

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 286.099.566-87 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 90 (NOVENTE) DIAS DE PRAZO A TITULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 72488/2023

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 371.153.318-39 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 131245/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 886.909.628-91 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O PROCESSO ADMINISTRATIVO E ANÁLISE DO RECURSO ESTA EM ANDAMENTO ATRAVES DO PROCESSO 73518/2023. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 60518/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 319.028.608-61 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, DE ACORDO COM O REGRAMENTO MUNICIPAL ESTABELECIDO PELA LEI 10.822/2023, VEÍCULOS NÃO PODEM SER MANTIDOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO. DESSA FORMA, O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENCONTRA-SE INDEFERIDO, E A NÃO RETIRADA DA VIA E GUARDA EM LOCAL ADEQUADO ENSEJARA NA CONTINUIDADE DA AÇÃO FISCALIZATORIA, COM LANÇAMENTO DE MULTA E REMOÇÃO DO VEÍCULO AO PATIO MUNICIPAL. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 131276/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 319.028.608-61 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 125077/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 116.848.358-10 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2468390: "DEVERPA FECHAR O TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA". ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 109245/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 46.416.965/0001-60 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 23156/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 46.416.965/0001-60 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 23036/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 46.416.965/0001-60 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 23167/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 331.682.158-99 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 126114/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 098.675.058-16 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, A IRREGULARIDADE FOI CONSTATADA COM BASE EM INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHADAS PELA SABESP, NAS QUAIS CONSTA QUE O RGI Nº576519499 NÃO ESTÁ LIGADO A REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO, EM DESACORDO COM O ARTIGO 83 DA LEI ORDINARIA Nº10.22/2023, QUE DISPÕE. ART. 83 É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE TODA EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO, QUANDO ESTA FOR EXISTENTE. PARA SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, É NECESSÁRIO APRESENTAR CONTA DE ÁGUA QUE CONTENHA O RESPECTIVO RGI, CONSTANDO TAMBÉM A COBRANÇA PELO SERVIÇO DE ESGOTO, OU SEJA, NO CAMPO DA "DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO" DEVERA CONTAR COM A COBRANÇA DE "ESGOTO" E NÃO A COBRANÇA DE "TARIFA DE ESGOTO DISPONÍVEL". DESSA FORMA, O PEDIDO DE CANCELAMENTO FICA INDEFERIDO. NO ENTANTO, CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO EM SANAR A IRREGULARIDADE, CONCEDE-SE, A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA COMUNICADO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA COMUNICADO, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A REGULARIZAÇÃO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 102867/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 329.592.902-59 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, SERÁ DADO PROSEGUIMENTO NA AÇÃO FISCAL ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO, E APÓS PRAZO RECURSAL SERÁ DADA CONTINUIDADE A PRESENTE AÇÃO FISCAL ATRAVÉS DE MULTA (PRAZO RECURSAL), AUTO DE INFRAÇÃO EM REINCIDÊNCIAS (PRAZO RECURSAL) E MULTA EM REINCIDÊNCIAS (PRAZO RECURSAL) FINDANDO O ATO ADMINISTRATIVO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 129800/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 29.746.246/0001-99 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APÓS ANÁLISE DA SALA DO EMPREENDEDOR, ENCAMINHA AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

1. DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO E LICENCIAMENTO - A FISCALIZAÇÃO OCORREU NO ENDEREÇO DA RUA NAGANO, 408, JARDIM ORIENTE, QUE PE O ENDEREÇO QUE CONSTA NO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI).

RUA NAGANO 408: ESTE É O ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO FIXO LICENCIADO PARA A ATIVIDADE DE "MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS" (CNAE 4292-8/01).

RUA SUMARÉ, 156: ESTE É O ENDEREÇO QUE CONSTA NA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (CADASTRO MOBILIÁRIO). VERIFICAMOS QUE O PROTOCOLO SPP2531013615, DE 01/08/2025, SOLICITOU VIA VREDESIM UMA VIABILIDADE DE ATIVIDADES PARA A RUA SUMARÉ, 156, NA CONDIÇÃO DE "ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO" (NÃO ESTABELECIDO)

CONCLUSÃO SOBRE ENDEREÇO: A FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (FOLHA 16) ESTÁ APONTANDO O ENDEREÇO DA RUA SUMARÉ, 156, PARA O QUAL AS ATIVIDADES DEVERIAM SER CONSIDERADAS COM "ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO". NO ENTANTO, A FISCALIZAÇÃO E O CLI SE CONCENTRAM NO ESTABELECIMENTO FIXO DA RUA NAGANO, 408. A EMPRESA PRECISA REGULARIZAR O SEU CADASTRO MOBILIÁRIO (FOLHA 16) PARA REFLETIR O ENDEREÇO REAL DE FUNCIONAMENTO (RUA NAGANO, 408) COMO SEU ESTABELECIMENTO FIXO.

2. DIVERGÊNCIA E RESTRIÇÃO DE ATIVIDADE (SERRALHERIA VC MONTAGEM) - A AUTUAÇÃO (AIM 11927) SE DEU PORQUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU A LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. O FISCAL IDENTIFICOU VISUALMENTE A ATIVIDADE DE "SERRALHERIA ORIENTE" NO LOCAL: ATIVIDADE LICENCIADA (CLI): MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 4292-8/01), ESTA É A ATIVIDADE QUE TEM A PERMISSÃO DE USO DO SOLO, CONFORME A LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LC 623/2019).

O RISCO AQUI É QUE A ATIVIDADE DE SERRALHERIA (FABRICAÇÃO) NÃO PODE SER EXERCIDA NO LOCAL SOB O LICENCIAMENTO DE "MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS". A FABRICAÇÃO PE UMA ATIVIDADE INDUSTRIAL QUE PODE EXIGIR UM HABITE-SE ESPECÍFICO ("IB" - INDUSTRIAL/ SERVIÇOS DE ALTO RISCO) E/OU UM USO DO SOLO NÃO PERMITIDO PARA O LOCAL, CONFIGURANDO A IRREGULARIDADE.

1. EXIGENCIAS PARA A REGULARIZAÇÃO - ADEQUAÇÃO DA ATIVIDADE (USO DO SOLO): SE A ATIVIDADE NO LOCAL FOR DE FABRICAÇÃO DE SERRALHERIA, O EMPRESARIO DEVERÁ: COMPROVAS A ADEQUAÇÃO DO USO DO SOLO E DA EDIFICAÇÃO PARA A ATIVIDADE INDUSTRIAL/ FABRICAÇÃO (HABITE-SE IB, SE APLICAVEL, E ATENDIMENTOS A LC 623/2019 E LC 267/2003).

ALTERAR AS ATIVIDADES NO CLI PARA INCLUIR O CNAE 2542-0/00 (SERRALHERIA/FABRICAÇÃO).

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES COMUNICADO.

ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 42924/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 29.746.246/0001-99 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, SERA NECESSARIO PROCEDER COM AS SEGUINTE EXIGENCIAS PARA A REGULARIZAÇÃO:

\*ADEQUAÇÃO DA ATIVIDADE (USO DO SOLO): SE A ATIVIDADE NO LOCAL FOR DE FABRICAÇÃO DE SERRALHERIA, O EMPRESARIO DEVERÁ COMPROVAR A ADEQUAÇÃO DO USO DO SOLO E DA EDIFICAÇÃO PARA A ATIVIDADE INDUSTRIAL/ FABRICAÇÃO (HABITE-SE IB, SE APLICAVEL, E ATENDIMENTO A LC 623/2019 E LC 267/2003)

\* ALTERAR AS ATIVIDADES NO CLI PARA INCLUIR O CNAE 2542-0/00 (SERRALHERIA/FABRICAÇÃO)

PARA O ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS MENCIONADAS SERÃO CONCEDIDOS 15 DIAS DE PRAZO PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO. APOS ESSE PRAZO, SERA DADA CONTINUIDADE A PRESENTE AÇÃO FISCAL COM A GRADUAÇÃO DA MULTA, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 50977/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 331.682.158-99 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APOS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 126106/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 316.831.338-62 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, FICAM CONCEDIDOS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES DO PASSEIO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 106461/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 283.749.591-34 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APOS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 125023/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 452.093.418-44 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APÓS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 120346/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 435.552.908-86 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APÓS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 127497/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 072.456.808-50 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APÓS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 132342/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 435.552.908-86 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APÓS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 127497/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 019.350.758-70 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTA MARGARIDA, Nº127, NO JARDIM SANTA MADALENA, SOB INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 41.0014.0098.0000, SE ENCONTRA SOB AÇÃO FISCAL ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO M FASE DE GRADUAÇÃO DE MULTA. FICA CONCEDIDO 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO, A TITULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO REFERENTE A CESSAR INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE AGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 27220/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 019.350.758-70 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 23044/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 019.350.758-70 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 23064/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 019.350.758-70 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 126054/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 58.289.682/0001-84 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICIPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 92357/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 46.296.202/0001-23 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 5829/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 102.941.578-16 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 60 (SESENTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. ORIENTAMOS CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 44716/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 547.941.378-34 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 60 (SESENTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. ORIENTAMOS CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 96059/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 43.735.198/0001-64 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 13152 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. ORIENTAMOS CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 92404/2022

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 373.080.088-43 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. ORIENTAMOS CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 121458/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 05.119.493/0001-05 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA APRESENTAR A LICENÇA DE ATIVIDADE DO ENDEREÇO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº14430. ORIENTAMOS CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 124323/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 57.170.648/0001-23 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 37595/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 57.170.648/0001-23 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO.

ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 37590/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 106.702.048-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. ESCLARECEMOS QUE TEM DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 51101/2025.

FICAM AUTUADO O MUNICÍPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 064.541.506-58 - DO VEÍCULO MODELO .CORSA WIND - COR: BRANCA - PLACA: CPG2069 , EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (AVENIDA CIDADE DE LIMA ESQUINA COM A RUA ANA DE PAULA FIGUEIREDO - VISTA VERDE - SJC/SP), TEVE O BEM APREENHIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº486130 DE 05/12/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 162.826.788-70 - DO VEÍCULO CAMINHONETE GM CHEVROLET - COR: VERMELHA - PLACA:CDH3021 , EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA LUIZ ROBERTO GARCIA TAVARE, EM FRENTE O NUMERO 44, BOSQUE DOS IPES -SJC/SP), TEVE O BEM APREENHIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº2471920 DE 11/12/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 350.503.948-99 - DO VEÍCULO Fiorino - Cor: Branca - Placa: DMM2285, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (Rua dos Alfaiates, 121 - Parque Novo Horizonte -SJC/SP), TEVE O BEM APREENHIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº2471919 DE 11/12/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

FICAM AUTUADO E MULTADO O MUNICÍPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 226.919.548-54 - DO VEÍCULO CHEVROLET CORSA PICK-UP, BRANCO, PLACA CTK - 9993, , POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA ALENCAR DOS SANTOS, 0 - NO RECUO DO CAMPO DE FUTEBOL - SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2465952/2025 DE 05/06/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 335.947.348-54 - DO VEÍCULO CORSA WIND - COR: BRANCA - PLACA: CPG2069 , POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AV: CASTELO BRANCO, 118 - SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2468163/2025 DE 26/08/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 064.541.506-58 - DO VEÍCULO VOLKSWAGEN LOGUS, PRATA, PLACA BVS - 4856, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AVENIDA CIDADE DE LIMA ESQUINA COM A RUA ANA DE PAULA

FIGUEIREDO - VISTA VERDE - SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 486.131 DE 05/12/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 342.830.508-65 - DO VEÍCULO SANTANA, COR BRANCA, PLACA JLH0191, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA JOSE DO PRADO JUNIOR, PROX AO 66 - CIDADE MORUMBI - SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2432013 DE 16/05/2024. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 688.578.886-49 - DO VEÍCULO GM BLAZER, COR PRETA, PLACA CRH4058, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE CAMPOS, 383 JARDIM SÃO LEOPOLDO - SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2468161 DE 26/08/2024. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF/CNPJ 17.766.359/0001-77 - DO VEÍCULO KOMBI BRANCA, PLACA: FDI 6249, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AV LEONOR DE ALMEIDA RIBEIRO SOUTO, EM FRENTE AO COC - RESIDENCIAL UNIÃO - SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2459383 DE 05/12/2024. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM MULTADO O MUNICÍPE POR PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

EXERCEU ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA PERANTE ESTA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 46.416.965/0001-60- PROC 23036/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA PERANTE ESTA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 57.170.648/0001-23- PROC 37590/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA PERANTE ESTA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 50.729.350/0001-61- PROC 31632/2024

EXERCEU ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA PERANTE ESTA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 58.289.682/0001-84- PROC 92357/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA PERANTE ESTA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 46.296.202/0001-23- PROC 46676/2025

CAUSOU OU FAVORECEU INCOMODIDADES A TERCEIROS COM O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 46.296.202/0001-23- PROC 51550/2025

CAUSOU OU FAVORECEU INCOMODIDADES A TERCEIROS COM O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 46.416.965/0001-60- PROC 23167/2025

CAUSOU OU FAVORECEU INCOMODIDADES A TERCEIROS COM O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 46.416.965/0001-60- PROC 23044/2025

CAUSOU OU FAVORECEU INCOMODIDADES A TERCEIROS COM O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 51.170.648/0001-23- PROC 37595/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 432.936.428-02 - PROC 125521/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 415.847.178-82 - PROC 68303/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 389.360.178-37 - PROC 12805/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 455.419.418-30 - PROC 44193/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 288.423.738-00 - PROC 75348/2025

EXERCEU ATIVIDADE DE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 014.098.448-89 - PROC 103330/2024

EXERCEU ATIVIDADE DE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 288.423.738-00 - PROC 33236/2025

RISCOU, BORROU, PINTOU INSCRIÇÕES, COLOU PAPEIS, ESCREVEU DISTICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 074.529.698-04 - AIM 2460449 - PROC 8766/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 324.104.678-81 - AIM 2469144 - PROC 110802/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 324.104.678-81 - AIM 2469145 - PROC 110803/2025

PRATICOU PODA OU DANO/ANELAMENTO A VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EM LOGRADOURO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 941.224.978-54 - AIM 2442792 - PROC 97752/2024

INSTALOU/PERMITIU O FUNC. DE MAQUINA CAÇA-NIQUEL, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 471.581.808-67 - AIM 2462707 - PROC 37580/2025

FICAM MULTADO O MUNICÍPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

NÃO APRESENTOU A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 225.801.968-03 - AIM 2457976 - PROC 43486/2025

NÃO APRESENTOU A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 517.048.703-72 - AIM 2410912 - PROC 16703/2024

NÃO APRESENTOU A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 401.909.168-42 - AIM 2470500 - PROC 115725/2025

NÃO APRESENTOU A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 514.032.958-16 - AIM 2463666 - PROC 44962/2025

NÃO APRESENTOU A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 40.958.210/0001-01 - AIM 2462223 - PROC 27311/2025

NÃO APRESENTOU A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 416.369.908-27 - AIM 2466703 - PROC 88566/2025

NÃO APRESENTOU A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE

RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 60.085.874/0001-10 - AIM 2463658 - PROC 43544/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 086.861.746-63 - AIM 2465121 - PROC 60601/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 043.307.558-90 - AIM 2414997 - PROC 31331/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 61.412.110/0001-55 - AIM 2459099 - PROC 146758/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 841.085.768-53 - AIM 2464296 - PROC 51113/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 283.249.758-61 - AIM 2452252 - PROC 116324/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 282.120.531-72 - AIM 2438472 - PROC 82884/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 166.492.658-53 - AIM 2380063 - PROC 119487/2023

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 61.412.110/0001-55 - AIM 2459099 - PROC 146758/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 019.314.398-42 - AIM 2385080 - PROC 130286/2023

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 11.060.885/0001-30 - AIM 2454705 - PROC 123803/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 040.432.788-53 - AIM 2352026 - PROC 45000/2023

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 106.702.048-97 - AIM 2464010 - PROC 51099/2025

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/ SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 224.416.848-41 - AIM 2443413 - PROC 94769/2024

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/ SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 040.880.748-23 - AIM 2430292 - PROC 63717/2024

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/ SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 106.702.048-97 - AIM 2464012 - PROC 51101/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 040.880.748-23 - AIM 2430293 - PROC 63706/2024

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 316.055.438-45 - AIM 2467015 - PROC 88758/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

I. I 30.0055.00008.0000 - AIM 2264411 - PROC 94392/2021

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 261.341.968-78 - AIM 2313229 - PROC 89722/2024

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 224.416.848-41 - AIM 2443414 - PROC 94781/2024

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 224.416.848-41 - AIM 2443414 - PROC 94781/2024

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 393.809.928-31 - AIM 2462218 - PROC 31060/2025

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/VIAS/CAMINHOS PUBLICAS, OTENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 506.367.745-20 - AIM 2328286 - PROC 126064/2022

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/VIAS/CAMINHOS PUBLICAS, OTENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 315.219.808-61 - AIM 2470032 - PROC 110714/2025

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, OTENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 283.249.758-61 - AIM 2452253 - PROC 116335/2024

NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBRIGOU, DESEMBARAÇOU, DESIMPEDIU), TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 46.416.965/0001-60 - PROC 23156/2025

NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBRIGOU, DESEMBARAÇOU, DESIMPEDIU), TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 46.416.965/0001-60 - PROC 23064/2025

NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBRIGOU, DESEMBARAÇOU, DESIMPEDIU), TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 050.140.658-13 - PROC 21169/2025

NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBRIGOU, DESEMBARAÇOU, DESIMPEDIU), TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 49.756.615/0001-31 - PROC 52924/2025

NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBRIGOU, DESEMBARAÇOU, DESIMPEDIU), TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 53.715.797/0001-70 - PROC 10751/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 080.923.888-81 - PROC 80498/2025



NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 740.526.678-91 - AIM 2213029 - PROC 143292/2024

NÃO RESPEITOU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 46.296.202/0001-23 - AIM 2459214 - PROC 143344/2024

NÃO RESPEITOU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 46.296.202/0001-23 - AIM 2459256 - PROC 143333/2024

NÃO RESPEITOU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 46.296.202/0001-23 - AIM 2459368 - PROC 143273/2024

NÃO RESPEITOU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 46.296.202/0001-23 - AIM 2459356 - PROC 143301/2024

NÃO RESPEITOU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 46.296.202/0001-23 - AIM 2459219 - PROC 143337/2024

NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 308.206.808-18 - AIM 2173746 - PROC 147849/2019

NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 783.680.498-49 - AIM 2148426 - PROC 95866/2017

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 435.804.598-72 - AIM 2466690 - PROC 80891/2025

NÃO LIGOU EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 072.447.808-69 - AIM 2466706 - PROC 80896/2025

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 404.685.778-15 - AIM 2458490 - PROC 138315/2024

NÃO PROVIDENCIOU RETIRADA DE CESTO/LIXEIRA DA CALÇADA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 060.670.028-50 - AIM 2411472 - PROC 18208/2024

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JD TORRAO DE OURO- II 80.0294.0059.0000 - NP 2463746

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERÁ ACONDICIONAR LIXO EM EMBALAGENS ADEQUADAS E QUANTIDADE CORRETA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 24 DA LEI Nº 007815/2009. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 1 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERA DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIO/ ENTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERA PROVIDENCIAR MEDIDAS/ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE EVITEM CAUSAR INFILTRAÇÕES QUE PREJUDIQUEM IMOVEIS CONFRONTANTES OU LOGRADOUROS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERA VEDAR AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FRAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 15 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO. CPF/CNPJ 104.655.428-08 - PROC 7174/2023.

RISCOU, BORROU, PINTOU INSCRIÇÕES, COLOU PAPEIS, ESCREVEU DISTICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 116.848.358-10 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APOS A REALIZAÇÃO DE VISTORIA, CONSTATOU-SE A EXISTENCIA DE MATO ALTO NO LOCAL. CONCEDE-SE O PRAZO DE 15 DIAS PARA QUE A IRREGULARIDADE SEJA DEVIDAMENTE SANADA. PROCESSO 73181/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 055.613.628-44 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO FOI INDEFIRIDO, DESSA FORMA DEVERAO SER RETIRADOS OS MATERIAIS, INSERVIVEIS QUE SE ENCONTRAM ACUMULADOS NO IMÓVEL. FICA CONCEDIDO 10 DIAS DE PRAZO A TITULO DE OPORTUNIDADE PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 42708/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO JD SATELITE - CPF/CNPJ 643.140.497-15 - AIM 2463967 - PROC 50991/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE AGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/VIAS/CAMINHOS PUBLICAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE EM ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/ SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO REMOVEU OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463632 DE 05/04/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 219.369.808-27 - DO VEÍCULO GOL, COR VERMELHO, COM PLACA DIX9930, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R PROF ROBERVAL FROES, PROXIMO AO NUMERO 450, JD ESPLANADA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF - DO VEÍCULO MODELO , COR , COM PLACA , POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº DE 10/05/2030. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF - DO VEÍCULO MODELO , COR , COM PLACA , EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (SJC/SP), TEVE O BEM APREENDIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº DE 10/05/2030. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

# Licitações

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pela Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 166/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material pedagógico de língua inglesa. Adjudicada e Homologada em: 15/01/2026. // Pregão Eletrônico 160/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de medalhas e troféus, referente aos itens 01 e 03 a 11. Adjudicada e Homologada em: 16/01/2026. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica 002/SGAF/2026 Objeto: Construção da UBS pinheirinho dos palmares. Abertura: 04/02/2026 às 08h30. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

# Contratos

## Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 05/2026  
DATA: 16/01/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA PARA CARREGAMENTO DE VEICULOS ELETRICOS DA FROTA OPERACIONAL DO SERVICO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO MUNICIPAL  
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
VALOR: R\$ 5.200.000,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 158/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130556/2025

CONTRATO Nº 06/2026  
DATA: 16/01/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DO BRASIL SA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PIX DINÂMICO E ESTÁTICO E PIX PARCELADO, SOLUÇÃO DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO GERIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BC).  
PRAZO: 17/01/2026 A 17/01/2027  
VALOR: R\$ 380.000,00  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 140171/2025

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 17/2023  
DATA: 16/01/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTES LUSANRO EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - CARROCERIA ABERTA - GRUPO II.  
NOVA VIGENCIA: 18/01/2027  
VALOR: MAIS R\$ 31.500,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 356/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131327/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2023  
DATA: 16/01/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M A LOPES TRANSPORTES  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BAÚ 3/4  
NOVA VIGENCIA: 17/01/2027  
VALOR: MAIS R\$ 949.529,63  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 267/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124783/2022

RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 294/2023  
DATA: 16/01/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLINICA MAURIEN SENHORINI LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA - AÇÃO JUDICIAL  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 380/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145306/2022

5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018  
DATA: 16/01/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO CRISTÃ EDUCACIONAL MEU SEGUNDO LAR  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL - CECOI DESTINADO AO ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 5  
NOVA VIGENCIA: 19/01/2028  
VALOR: MAIS R\$ 2.750.515,68  
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124214/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 15/2025  
DATA: 16/01/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CIRURGICA SAO JOSE LTDA.  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VII.  
NOVA VIGENCIA: 17/01/2027  
VALOR: MAIS R\$ 33.000,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 082/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114694/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 15/2025  
DATA: 16/01/2026  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VII.  
NOVA VIGENCIA: 17/01/2027  
VALOR: MAIS R\$ 89.324,40  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 082/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114694/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 15/2025

DATA: 16/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VII.

NOVA VIGENCIA: 17/01/2027

VALOR: MAIS R\$ 360.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114694/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 19/2025

DATA: 16/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CIRURGICA UNIAO LTDA.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VIII.

NOVA VIGENCIA: 17/01/2027

VALOR: MAIS R\$ 6.170,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124624/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 19/2025

DATA: 16/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VIII.

NOVA VIGENCIA: 17/01/2027

VALOR: MAIS R\$ 2.988,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124624/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 19/2025

DATA: 16/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VIII.

NOVA VIGENCIA: 17/01/2027

VALOR: MAIS R\$ 3.600,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124624/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 19/2025

DATA: 16/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

#### ANEXO

##### PROCESSO Nº 3078/2022

##### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2022

##### TABELA DE REAJUSTE

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 9.379.540,50	25/02/2022	IPC FIPE	02/24 A 01/25	4,4528%	R\$ 267.544,09

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 576/2025

PROCESSO Nº. 124282/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 576/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE E O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA.

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 136, DA LEI Nº 14.133/2021, E CONFORME FLS. 210 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124282/2025, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

30.10.3.3.71.70.15.127.0011.2.011.93.1000050

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

30.10.3.3.71.70.15.127.0011.2.011.93.1000050

30.10.3.3.71.70.18.541.0005.2.018.01.1000190

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO PEREIRA MANARA

SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VIII.

NOVA VIGENCIA: 17/01/2027

VALOR: MAIS R\$ 11.546,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124624/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 19/2025

DATA: 16/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO VIII.

NOVA VIGENCIA: 17/01/2027

VALOR: MAIS R\$ 511.200,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124624/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2022

PROCESSO Nº 3078/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 310/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E A CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA.

1 - DO REAJUSTE

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 310/2022 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 4ª, NO PERCENTUAL DE 4,4528% (QUATRO INTEIROS E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO), REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE 02/2024 A 01/2025, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 02/2025. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 310/2022 PASSA DE R\$ 13.292.568,12 (TREZE MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA R\$ 13.560.112,21 (TREZE MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA MIL CENTO E DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 310/2022, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**ERRATA 2**  
**ANEXO I – LISTAGEM DETALHADA DE CONTRATOS (Lei de Licitações)**  
**SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO**

Contratos/Ajustes regidos pela Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 14.133/2021.

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação orçamentária (2026) Código Funcional Programático
80800/2024	27/2025	MASATAKA UCHINO (917.212.298-68)	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar Centro/Norte -Av. São José, 607 - Centro	50.10.3.3.90.36.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
80800/2024	27/2025	APARECIDA MIE UCHINO (788.917.368-72)	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar Centro/Norte	50.10.3.3.90.36.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
49357/2018	420/2018	CLÁUDIO ROBERTO NOGUEIRA SIMÕES (073.513.328-00)	Locação de Imóvel - ABRIGO INSTITUCIONAL FAMÍLIA/INDIVÍDUO	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
49357/2018	420/2018	ANA LÚCIA NUNES SIMÕES (054.518.668-48)	Locação de Imóvel - ABRIGO INSTITUCIONAL FAMÍLIA/INDIVÍDUO	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
143058/2021	242/2022	JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA (059.217.268-69)	Locação de imóvel - CRAS Nova Esperança	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
143058/2021	242/2022	VERA LUCIA DALACQUA DE OLIVEIRA (076.621.968-28)	Locação de Imóvel - CRAS Nova Esperança	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
20832/2018	172/2018	HANZE YOUSSEF TAHA (295.679.558-91)	Locação de Imóvel - Acolhimento de Crianças Feminino	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
20832/2018	172/2018	HANDA AHMAD ABDOUNI TAHA (157.721.718-79)	Locação de Imóvel - Acolhimento de Crianças Feminino	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
10200/2018	171/2018	FARIA & BESSA LTDA (57.597.206/0001-68) Maria do Carmo de Faria Bessa e José Gilberto Bezerra Bessa	Locação de Imóvel - Acolhimento Masculino Infantil	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01
18748/2021	185/2021	L.S.A.EMPREENDIMENTOS LTDA (04.713.102/0001-05)	Locação de Imóvel - CREAS SUL	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação orçamentária (2026) Código Funcional Programático
18748/2021	185/2021	JED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (02.697.942/0001-04)	Locação de imóvel - CREAS SUL	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01
16746/2021	192/2021	L.S.A.EMPREENDIMENTOS LTDA (04.713.102/0001-05)	Locação de imóvel - Conselho Tutelar SUL	50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01
16746/2021	192/2021	JED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (02.697.942/0001-04)	Locação de imóvel - Conselho Tutelar SUL	50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01
59700/2022	353/2022	VALE GESTÃO DE IMOVEIS EIRELLI (13.545.564/0001-51)	Locação de imóvel - Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMA	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01
45056/2022	354/2022	ALAYDE SILVEIRA DE SOUZA (093.914.438-77)	Locação de imóvel - Abrigo Especializado Para Mulheres	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
56915/2023	425/2023	LILIAN ANDREA DO AMARAL (814.693.499-49)	Locação de imóvel - CREAS Centro Norte	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
56915/2023	424/2023	JOSE JORLEY DO AMARAL (053.199.008-72)	Locação de imóvel - CREAS Centro Norte	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
56915/2023	424/2023	JOSE JORLEY DO AMARAL JUNIOR (248.353.048-61)	Locação de imóvel - CREAS Centro Norte	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
56915/2023	424/2023	BRUNO CESAR DO AMARAL (263.701.168-82)	Locação de imóvel - CREAS Centro Norte	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
56915/2023	424/2023	LILIAN ANDREA DO AMARAL (814.693.499-49)	Locação de imóvel - CREAS Centro Norte	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação orçamentária (2026) Código Funcional Programático
56915/2023	425/2023	AMARAL & FILHOS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (19.108.569/0001-01)	Locação de imóvel - CREAS Centro Norte		50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01
56915/2023	424/2023	AMARAL & FILHOS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (19.108.569/0001-01)	Locação de imóvel - CREAS Centro Norte		50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01
59150/2019	297/2020	ECOEX PARTICIPAÇÕES LTDA (07.862.024/0001-07)	Locação de imóvel - Catadores de Recicláveis	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.046.01
71257/2020	358/2020	ANA MIKIKO FUKUDA KAWASAKI (056.260.528-28)	Locação de imóvel - Abrigo Feminino	50.10.3.3.90.36.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
89587/2022	465/2022	HELEDIR APARECIDA DIAS LEITE (175.918.918-98)	Locação de imóvel - Abrigo Masculino (AVD)	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
74811/2018	458/2018	ADENIR LOURENÇO MIRANDA (026.140.958-18)	Locação de imóvel - CRAS Vista Verde	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
74811/2018	458/2018	MARIA DAS GRAÇAS DE FARIA MIRANDA (159.503.058-17)	Locação de imóvel - CRAS Vista Verde	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
111565/2014	12979/2014	AILTON DA SILVA (494.470.688-04)	Locação de imóvel - Abrigo Masculino III - Adolescente	50.10.3.3.90.36.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
111565/2014	12979/2014	NEIDE DOMINGUES DE VASCONCELOS E SILVA (338.006.008-97)	Locação de imóvel - Abrigo Masculino III - Adolescente	50.10.3.3.90.36.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01
139990/2019	525/2019	JOSE RICARDO CALDERARO (082.754.738-29)	Locação de imóvel - Conselho Tutelar Leste	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.90.36.08.244.0009.2.046.01



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação orçamentária (2026) Código Funcional Programático
105937/2022	585/2022	NOVA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (07.790.494/0001-02)	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação na Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SEDE) com fornecimento de todo o Material necessário, CRAS Nova Esperança, CRAS Eug. Melo, CRAS Anhemi, Conselhos tutelares Sul, Leste e Centro	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.95	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.003.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
565/2023	44/2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM (45.693.777/0002-06)	Prestação de <u>Serviços de manutenção e reparos nas unidades da SASC</u>	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
102872/2020	264/2021	WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA EPP (16.815.585/0001-38)	Serviço de Vigilância e Controlador de Acesso. ESPAÇO PONTO COM: D. PEDRO, INTERLAGOS; SEDE SASC; CRAS; CENTRO, VISTA VERDE, NOVA ESPERANÇA, EUGÊNIO DE MELO, PQ SANTA RITA, D. PEDRO I, ANHEMBI, ALTO DA PONTE, PERNAMBUCANO	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.003.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.92 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
134675/2021	102/2022	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM (45.693.777/0002-06)	Prestação de Serviço de Produção e Apoio às Atividades de Informática nas unidades do Conselho Tutelar Desta Municipalidade.	50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
125664/2024	59/2025	SOBRAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (39.585.370/0001-73)	Prestação de Serviços de Limpeza dos CRAS Alto da Ponte, Santa Rita, V. Verde, Centro	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.003.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.92 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
9108/2022	271/2022	DAVID R C BARBOSA ME (18.522.893/0001-09)	Prestação de Serviço de Frete com veículo com capacidade mínima para 7 lugares. <b>ITEM 1 - R\$13.248,33 / R\$158.979,96</b> <b>ITEM 2 - R\$12.470,83 / R\$149.649,96</b> <b>MENSAL R\$ 25.719,16 / R\$308.629,92</b>	50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação orçamentária (2026) Código Funcional Programático
48918/2024	348/2024	URBANIZADO RA MUNICIPAL S/A - URBAM (45.693.777/0002-06)	Prestação de <b>Serviços Funerários</b> , para atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.92	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.92 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
22419/2022	364/2022	ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXEPCIONAIS - AME (64.917.818/0001-56)	Prestação de Serviços de INTERMEDIÇÃO DE <b>LIBRAS</b> (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital, conforme descrito no termo de referência.	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
96481/2024	588/2024	GRUPO SS MULTISERVIC E LTDA (19.694.574/0001-35)	Prestação de Serviço de Limpeza para os Conselhos Tutelares	50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
114576/2023	602/2023	RENAN MESSIAS LIBERATO RIBEIRO LTDA ME (50.525.114/0001-23)	Prestação de Serviço de Frete para a SASC (Sede e CRAS)	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
141585/2023	194/2024	ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (64.606.486/0001-99)	Fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento da SASC	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01	50.10.3.3.90.39.08.244.0009.2.045.01
116860/2024	8/2025	SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA (00.752.995/0001-47)	Empresa especializada para concessão de licença de uso de Sistema de Gestão de Assistência Social, em modelo "SAAS - Software as Service", incluindo treinamentos, testes, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no sistema. (GESUAS)	50.10.3.3.90.40.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.90.40.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.90.40.08.244.0009.2.045.01
Total de Contratos/Ajustes Abrangidos:					42

# Portarias

Secretaria de Governança



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**ERRATA 3**  
**ANEXO I – LISTAGEM DETALHADA DE AJUSTES (MROSC)**  
**SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO**

Ajustes e parcerias regidos pela Lei nº 13.019/14

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação Orçamentária (2026) Código Funcional Programático
2610/2018	17/2018	UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL (46.644.217/0001-35)	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional na modalidade - Abrigo institucional para pessoa idosa. (ILPI)	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
103267/2017	18/2018	CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA (03.918.236/0001-08)	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional na modalidade - Abrigo institucional para pessoa idosa. (ILPI) Atendimentos: Meta Mês 15	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
122710/2017	22/2018	SORRI - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (50.007.616/0001-62)	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Física e Outras Deficiências e suas Famílias. ATENDIMENTO: META MÊS 165	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
103255/2017	20/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR (01.680.455/0001-68)	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional na modalidade: Abrigo para crianças e adolescentes com medida de proteção.	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
7525/2018	21/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR (01.680.455/0001-68)	Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade - Abrigo Institucional para Criança com Medida de Proteção.	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.05 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.93	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.93
109865/2017	27/2018	OBRA ASSISTENCIAL CORAÇÃO DE MARIA (45.398.898/0001-36)	Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atendimentos: Meta Mês 80	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação Orçamentária (2026) Código Funcional Programático
6924/2018	28/2018	OBRA ASSISTENCIAL PADRE BONAFÉ (50.448.349/0001-69)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Atendimentos: Meta Mês 80	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.02 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.92	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92
8123/2018	25/2018	CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES (47.536.495/0001-31)	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional na modalidade: Abrigo para crianças e adolescentes com medida de proteção. Atendimentos: Meta Mês 60	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.93	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.93
8607/2018	24/2018	OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA (51.629.202/0001-38)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Atendimentos: Meta Mês 40	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.02	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92
8722/2018	30/2018	OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MARIA TERESA DE SÃO JOSÉ - nova razão social: CARMELITAS DCJ LAR SÃO JOSÉ (53.323.226/0001-90)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Atendimentos: Meta Mês 40	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
4127/2018	41/2018	IPMMI - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII (60.194.990/0006-82)	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional na modalidade - Abrigo institucional para pessoa idosa. (ILPI) Atendimentos: Meta Mês 55	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
9583/2018	39/2018	GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO (09.123.386/0001-01)	Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional para Famílias e Indivíduos com Vínculos Familiares Rompidos e Fragilizados. ATENDIMENTO: META MÊS 30 / ANO 360	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
122684/2017	32/2018	ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E SURDO (60.127.222/0001-00)	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Auditiva e suas Famílias. ATENDIMENTO: META MÊS 65	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
103268/2017	31/2018	CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES (05.054.061/0001-55)	Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade – Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação Orçamentária (2026) Código Funcional Programático
8528/2018	36/2018	ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIEIS - COMUNIDADE MAGNIFICAT (53.315.164/0001-74)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Atendimentos: Meta Mês 82 / Ano 984	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
109856/2017	37/2018	CENTRO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA (05.600.252/0001-75)	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias / Cuidadores. (INTEGRA) ATENDIMENTO: META MÊS 306	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
6.649 /2018	38/2018	LAR NOSSA SENHORA DA SALETE (96.484.373/0001-54)	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional na modalidade: Abrigo para crianças e adolescentes com medida de proteção. Atendimentos: Meta Mês 15	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.93	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.93
109862/2017	43/2018	CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ (96.488.101/0001-22)	Centro de Referência do Idoso – Casa do Idoso Centro – Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Básica em Domicílio, Centro de Convivência e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia.	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
8872/2018	50/2018	OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS (51.619.294/0001-75)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Pessoas Idosas Igual ou Superior a 60 anos. Atendimentos: Meta Mês 30	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.95	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
8872/2018	51/2018	OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS (51.619.294/0001-75)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 30 a 59. Atendimentos: Meta Mês 60	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
105378/2017	48/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR (01.680.455/0001-68)	Centro de Referência do Idoso - Casa do idoso Leste - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Proteção Social Básica em Domicílio, Centro de Convivência e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro Dia.	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
9271/2018	44/2018	CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ (57.529.125/0001-20)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Adolescentes de 06 a 15 anos. Atendimentos: Meta Mês 60	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação Orçamentária (2026) Código Funcional Programático
9271/2018	47/2018	CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ (57.529.125/0001-20)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Pessoa Idosa Igual ou Superior a 60. Atendimentos: Meta Mês 60	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
109863/2017	49/2018	VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVIDUOS - (VAPI) (96.488.556/0001-48)	Centro de Referência do Idoso – Casa do Idoso Norte – Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Básica em Domicílio, Centro de Convivência e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia.	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
7663/2018	52/2018	ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL - AJAS (03.439.914/0001-41)	Execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 06 a 15.	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.02 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
114160/2023	1/2024	ASSOCIAÇÃO CASA DA BENÇÃO MISSIONÁRIA (33.764.944/0001-94)	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO ADULTA MASCULINA EM SITUAÇÃO DE RUA, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL ATENDIMENTO: META MÊS 60	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
16963/2020	1/2020	CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ (96.488.101/0001-22)	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos (ILPI) Meta 50	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.93	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.93
72523/2018	1/2019	CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA (03.918.236/0001-08)	Serviço de Proteção Social Básica - Fortalecimento do SUAS - Território Campos de São José - CRAS MARIANA II	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
39837/2019	2/2019	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS BEM-TE-VI (65.047.466/0001-98)	Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência Intelectual e suas Famílias. ATENDIMENTO: META MÊS 60	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação Orçamentária (2026) Código Funcional Programático
39839/2019	6/2019	SOCIEDADE HOLÍSTICA HUMANITÁRIA (65.045.734/0001-32)	Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência Intelectual e Outras Deficiências e Suas Famílias. ATENDIMENTO: META MÊS 60	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92
39840/2019	3/2019	ASSOCIAÇÃO PARA SÍNDROME DE DOWN DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ASIN (61.868.832/0001-19)	Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência Intelectual e Suas Famílias. ATENDIMENTO: META MÊS 120	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92
39841/2019	5/2019	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APAE (45.690.674/0001-01)	Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência e Intelectual e Suas Famílias. ATENDIMENTO: META MÊS 307	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.95	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
40876/2019	7/2019	ASSOCIAÇÃO ÁGAPE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (01.622.982/0001-16)	Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência Intelectual e Suas Famílias. ATENDIMENTO: META MÊS 78	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92
5565/2018	67/2018	GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEP. QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO. (09.123.386/0001-01)	Serviço de Abordagem Social e Centro de Atendimento ao Migrante.	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
122700/2017	35/2018	GAIA - GRUPO DE APOIO AO INDIVIDUO COM AUTISMO (07.623.352/0001-42)	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo e suas Famílias. ATENDIMENTO: META MÊS 72	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.92	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92
5560/2018	65/2018	GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEP. QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO. (09.123.386/0001-01)	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, com Limitações para Atividades de Vida Diária (AVD), na Modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
58386/2019	10/2019	GESTO - GRUPO DE ESTÍMULO E SOLIDARIEDADE AO TRATAMENTO ONCOLÓGICO (01.204.287/0001-34)	Execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, orientações para usufruto de direitos de pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais decorrente de quadro de neoplasia maligna (câncer).	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação Orçamentária (2026) Código Funcional Programático
99501/2022	21/2022	GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO. (09.123.386/0001-01)	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO ADULTA MASCULINA EM SITUAÇÃO DE RUA, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL ATENDIMENTO: META MÊS 78	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
99828/2022	23/2022	COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS (20.716.225/0001-56)	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para população adulta masculina em situação de rua, modalidade abrigo institucional: META MÊS 60	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
41984/2020	6/2020	VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVIDUOS - (VAPI) (96.488.556/0001-48)	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DO SEXO FEMININO E LGBT NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
105075/2017	68/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR. (01.680.455/0001-68)	Serviço centro de Referência do Idoso - Casa do Idoso Sul - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Proteção Social Básica em Domicílio, Centro de Convivência e Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - Centro Dia	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
47214/2018	73/2018	CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ (96.488.101/0001-22)	Executar o Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família.	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.95 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.92 50.10.4.4.50.39.08.244.0005.2.031.92	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.02 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.92 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
39838/2019	4/2019	CENTRO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA (05.600.252/0001-75)	Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência e Intelectual e Suas Famílias. (Centro) ATENDIMENTO: META MÊS 37	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
115328/2024	6/2025	ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE (20.149.598/0001-92)	Programa 1ª Infância - Infância Conectiva, trilhas e Ternura	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.05 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.95
74655/2021	3/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR. (01.680.455/0001-68)	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Fortalecimento do SUAS - Unidade Centro /Norte	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº Processo Individual	Nº Contrato /Ajuste	Nome da Contratada (CNPJ)	Objeto sintético	Dotação Orçamentária Vigente (2025)	Nova dotação Orçamentária (2026) Código Funcional Programático
74651/2021	4/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR (01.680.455/0001-68)	Serviço de Proteção SOCIAL Especial de Média Complexidade para o Fortalecimento do SUAS - Unidade Leste	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
74645/2021	5/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR (01.680.455/0001-68)	Serviço de Proteção SOCIAL Especial de Média Complexidade para o Fortalecimento do SUAS - Unidade Sul	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
72289/2019	12/2019	ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA (00.033.715/0001-40)	Centro de Convivência Inter geracional 18 a 59 anos	50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
15982/2019	13/2019	ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL - AJAS (03.439.914/0001-41)	Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes - Região Sul. 6 a 17 anos	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.01
32318/2025	2/2025	INSTITUTO BRANTZ SOCIAL (30.458.115/0001-95)	Termo de Fomento - PROJETO: OFICINA DE KARATÊ	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.93	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.93 50.10.4.4.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.4.4.50.39.08.244.0009.2.044.93
82098/2025	6/2025	GACC - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER (01.146.603/0001-69)	Termo de Fomento - PROJETO: execução dos serviços “Garantindo acesso ao diagnóstico precoce e integral de crianças e jovens com suspeita oncológica dentro da Rede de Saúde Pública”	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.93 50.10.4.4.50.39.08.243.0005.2.066.93	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.93 50.10.4.4.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.4.4.50.39.08.244.0009.2.044.93
78555/2024	24/2024	ASSOCIACAO SEM FINS LUCRATIVOS DOS VOLUNTARIOS EM PROL DO BOM 13.345.776/0001-95	Termo de Fomento - Humor Pra Vida	50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.93	50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.044.93 50.10.4.4.50.39.08.244.0009.2.044.03 50.10.4.4.50.39.08.244.0009.2.044.93
Total de Ajustes/Parcerias Abrangidos					52

**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

Portaria Nº 156/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO COTRIM PUGLIESI, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20940, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 157/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CINTHIA MOURA SANTOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20994, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 158/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIANA AMARAL DE AZEVEDO SENE SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21007, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 159/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIOLA ANDREIA DE OLIVEIRA DOURADO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21009, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 160/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). DANIELA FERNANDES, matrícula 687412/8, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8369, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 161/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO VILELA GABRIEL, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21025, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 162/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 3344/2026, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). LARISSA FRANCINE DA ROSA, matrícula 572666/4, do cargo de CHEFE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATOS, vaga nº 30870, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária Adjunta de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 163/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 971/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JOSELIA FAGUNDES COSTA DE SIQUEIRA, matrícula 313296/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4801/1996, a contar de 18/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 164/2026

16 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ANDRESSA THAIS DA CUNHA MORAIS, matrícula 655820/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 16965, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 165/2026

17 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 2948/2025, de 29/12/2025, que nomeou a Sra. DENISE REGINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29351, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 166/2026

17 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 77/2026, de 09/01/2026, que nomeou a Sra. HEIDE NALDA CAVALCANTE SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20377, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 167/2026

19 de Janeiro de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). LUIZ ANTONIO RUAS CAPELLA, matrícula 730830/1, do cargo de CHEFE DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, vaga nº 30727, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11082/2025, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretária Adjunta de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezenove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 168/2026

19 de Janeiro de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). LUIZ ANTONIO RUAS CAPELLA, para exercer o cargo de CHEFE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATOS, vaga nº 30870, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 16/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretária Adjunta de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezenove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 169/2026

19 de Janeiro de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ISABELLE LIMA SANCHES PALMA SANTANA, matrícula 739242/1, do cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20098, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA nº 3360/SASC/GAB/,

de 19 de janeiro de 2026.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São José dos Campos, gerido financeiramente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, com base no inciso V do artigo 17 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e Considerando que a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São José dos Campos/SP é competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 17, inciso V da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, e alterações posteriores;

Considerando ainda que compete à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão planejar, programar e executar a política social do Município, nos termos do art. 77, da Lei n. 10.294, de 9 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Álvaro Arruda Costa, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 644292/1, para o desempenho das funções de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São José dos Campos/SP.

Art. 2º O gestor possui as atribuições definidas no artigo 17 e seguintes da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria nº 54080/SASC/GAB/2025, de 29 de maio de 2025.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026.

LEANDRO RAY

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

# Educação

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário Adjunto de Educação e Cidadania, Sr. Márcio José Catalani, decide aplicar à empresa COMERCIAL TH4 LTDA, CNPJ 45.194.580/0001-33, com endereço à Avenida Mauá, 2457, Maringá/PR, CEP 87050-020, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 43800/2025, a penalidade administrativa de MULTA NO VALOR DE R\$ 7.654,85 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 1481/2025, com base nos termos dispostos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e na cláusula 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 113/SGAF/2024.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário Adjunto de Educação e Cidadania, Sr. Márcio José Catalani, decide aplicar à empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47.853.538/0001-02, com endereço à Rua Fontoura Xavier, 586, Itaquera, São Paulo/SP, CEP 08295-300, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 46765/2025, a penalidade administrativa de MULTA NO VALOR DE R\$ 218,25 (duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 1653/2025, com base nos termos dispostos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e na cláusula 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/SGAF/2024.

# Fundhas

PORTARIA Nº 006/2026

DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, RESOLVE:

DESIGNAR o empregado público abaixo relacionada como fiscal do Contrato nº 39/2025 - Processo de Compra Digital nº 174/2025, firmado entre esta Instituição e a empresa Claro S.A, cujo objeto trata de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, Pacote de Dados e Chamadas.

- Andre Luis Babo Alves de Almeida - Matrícula 109247.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

PORTARIA Nº 007/2026

DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, RESOLVE:

DESIGNAR o empregado público abaixo relacionada como fiscal do Contrato nº 40/2025 - Processo de Compra Digital nº 163/2025, firmado entre esta Instituição e a empresa Protecta Vale Controle de Pragas Ltda, cujo objeto trata de Manutenção de Sistema Eletromagnético de Combate a Pombos.

- David Marcos da Cunha - Matrícula 110468

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

PORTARIA Nº 008/2026

DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, RESOLVE:

DESIGNAR o empregado público abaixo relacionada como fiscal do Contrato nº 41/2025 - Processo de Compra Digital nº 152/2025, firmado entre esta Instituição e a empresa Madson Fernando Marcondes de Carvalho, cujo objeto trata de Execução de serviços de coleta e análise de água, limpeza e manutenção do poço artesiano.

- Marcelo Muniz Waissmann - Matrícula 112863

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

## IPSM

PORTARIA Nº 005/IPSM/2026

De 16 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, o Assistente Previdenciário, Sr. JONATAS JACOB SA DE CASTRO, matrícula nº 71, para cumulativamente responder pela Supervisão do Departamento Financeiro, em razão das férias regulamentares do titular, de 19/01/2026 até 23/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 006/IPSM/2026

De 16 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, a Assistente Previdenciária Sra. JOYCE PRADO GONDIM, matrícula 76, para cumulativamente responder pela SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em substituição a Sra. SORAIA DOS SANTOS BUENO, durante o período de gozo de férias de 19/01/2026 a 23/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 007/IPSM/2026

De 16 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, a Analista Previdenciária Contadora, Sra. KELLY CRISTINA CORSINI, matrícula nº 77, para cumulativamente responder pela Chefia de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, em razão das férias regulamentares do titular, de 19/01/2026 até 07/02/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 008/IPSM/2026

De 16 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, a Analista Previdenciário Jurídico, Sra. LUIZA DE ALMEIDA AOKI PORPHIRIO, matrícula nº 107, para cumulativamente responder pela SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, em razão das férias regulamentares do titular de 19/01/2026 até 28/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

## Outros

### Secretaria de Saúde

INTERDIÇÃO DE PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS

Em face do artigo 112, item V, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 5708/2026

CPF: 392.120.328-77

Interdição do produto / equipamento Interditado de forma preventiva e sumária, lavrada em 14/01/2026, tendo em vista grave risco à saúde pública.

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Em face do artigo 112, item V, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 5714/2026

CPF: 513.645.558-67

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 18/12/2025, tendo em vista grave risco à saúde pública.

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Em face do artigo 112, item V, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 5704/2026

CNPJ: 59.354.851/0001-85

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 11/09/2025, tendo em vista grave risco à saúde pública.

# Anexos

## Secretaria de Governança



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026  
ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Tesouro	305.080.000	440.403.000	257.192.000	241.588.000	253.288.000	245.426.000	239.849.000	231.973.000	259.226.000	237.757.000	248.822.000	270.389.000	3.230.993.000
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	78.677.000	61.996.000	67.626.000	61.560.000	61.986.000	63.682.000	57.682.000	56.673.000	68.939.000	61.875.000	60.484.000	76.320.000	777.500.000
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	9.915.000	14.981.000	9.751.000	10.202.000	10.157.000	10.408.000	10.203.000	12.199.000	12.368.000	13.199.000	12.983.000	10.780.000	137.146.000
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	24.695.000	24.114.000	23.973.000	25.224.000	25.208.000	25.962.000	26.676.000	27.095.000	26.767.000	25.199.000	25.535.000	27.388.000	307.836.000
Outras Fontes de Recursos	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	611.000	7.112.000
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	22.725.000	22.725.000	22.725.000	22.725.000	90.900.000
<b>Total Orçamento Mensal</b>	<b>418.958.000</b>	<b>542.085.000</b>	<b>359.133.000</b>	<b>339.165.000</b>	<b>351.230.000</b>	<b>346.069.000</b>	<b>335.001.000</b>	<b>328.531.000</b>	<b>390.616.000</b>	<b>361.346.000</b>	<b>371.140.000</b>	<b>408.213.000</b>	<b>4.551.487.000</b>
<b>Total Orçamento Acumulado</b>	<b>418.958.000</b>	<b>961.043.000</b>	<b>1.320.176.000</b>	<b>1.659.341.000</b>	<b>2.010.571.000</b>	<b>2.356.640.000</b>	<b>2.691.641.000</b>	<b>3.020.172.000</b>	<b>3.410.788.000</b>	<b>3.772.134.000</b>	<b>4.143.274.000</b>	<b>4.551.487.000</b>	-
<b>Meta Bimestral de arrecadação</b>		<b>961.043.000</b>		<b>698.298.000</b>		<b>697.299.000</b>		<b>663.532.000</b>		<b>751.962.000</b>		<b>779.353.000</b>	<b>4.551.487.000</b>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Gabinete do Prefeito	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	88.000	72.000	600.000
<b>Sub-total</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>88.000</b>	<b>72.000</b>	<b>600.000</b>
<b>Secretaria de Governança</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	1.978.000	1.477.000	13.345.000
Outras Despesas Correntes	492.000	1.120.000	1.882.000	1.714.000	1.093.000	2.064.000	1.167.000	1.246.000	2.203.000	1.294.000	1.418.000	1.714.000	17.407.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	42.000	97.000	163.000	148.000	94.000	179.000	101.000	108.000	191.000	112.000	123.000	148.000	1.506.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.523.000</b>	<b>2.206.000</b>	<b>3.034.000</b>	<b>2.851.000</b>	<b>2.176.000</b>	<b>3.232.000</b>	<b>2.257.000</b>	<b>2.343.000</b>	<b>3.383.000</b>	<b>2.395.000</b>	<b>3.519.000</b>	<b>3.339.000</b>	<b>32.258.000</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	1.836.000	1.378.000	12.394.000
Outras Despesas Correntes	223.000	390.000	337.000	433.000	673.000	588.000	658.000	440.000	490.000	767.000	74.000	602.000	5.675.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	9.000	15.000	13.000	17.000	26.000	23.000	25.000	17.000	19.000	30.000	3.000	22.000	219.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.323.000</b>	<b>1.268.000</b>	<b>1.368.000</b>	<b>1.617.000</b>	<b>1.529.000</b>	<b>1.601.000</b>	<b>1.375.000</b>	<b>1.427.000</b>	<b>1.715.000</b>	<b>1.913.000</b>	<b>2.002.000</b>	<b>18.288.000</b>
<b>Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	4.028.000	3.015.000	27.183.000
Outras Despesas Correntes	994.000	3.543.000	4.077.000	3.542.000	6.231.000	4.979.000	4.635.000	4.124.000	4.978.000	5.991.000	3.029.000	5.452.000	51.575.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	86.000	308.000	354.000	308.000	542.000	433.000	403.000	359.000	433.000	521.000	263.000	473.000	4.483.000
Investimentos	-	-	-	13.000	-	-	27.000	-	2.000	-	-	4.000	46.000
Investimentos - Contingenciado	-	-	-	1.000	-	-	3.000	-	-	-	-	-	4.000
<b>Sub-total</b>	<b>3.094.000</b>	<b>5.865.000</b>	<b>6.445.000</b>	<b>5.878.000</b>	<b>8.787.000</b>	<b>7.426.000</b>	<b>7.082.000</b>	<b>6.497.000</b>	<b>7.427.000</b>	<b>8.526.000</b>	<b>7.320.000</b>	<b>8.944.000</b>	<b>83.291.000</b>
<b>Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	609.000	867.000	633.000	645.000	605.000	596.000	623.000	612.000	623.000	658.000	665.000	635.000	7.771.000
Outras Despesas Correntes	464.000	1.957.000	2.122.000	1.879.000	1.867.000	1.212.000	1.568.000	2.951.000	2.263.000	1.627.000	1.478.000	1.915.000	21.303.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	18.000	76.000	82.000	73.000	72.000	47.000	61.000	114.000	88.000	63.000	57.000	76.000	827.000
Investimentos	-	22.000	112.000	53.000	13.000	-	-	-	-	-	-	2.000	202.000
Investimentos - Contingenciado	-	2.000	10.000	5.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	18.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.091.000</b>	<b>2.924.000</b>	<b>2.959.000</b>	<b>2.655.000</b>	<b>2.558.000</b>	<b>1.855.000</b>	<b>2.252.000</b>	<b>3.677.000</b>	<b>2.974.000</b>	<b>2.348.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>2.628.000</b>	<b>30.121.000</b>
<b>Secretaria de Gestão de Obras</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	544.000	414.000	3.678.000
Outras Despesas Correntes	914.000	1.845.000	1.644.000	3.625.000	2.163.000	2.359.000	1.494.000	1.294.000	1.296.000	1.468.000	592.000	1.378.000	20.072.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	79.000	160.000	143.000	315.000	188.000	205.000	130.000	113.000	113.000	128.000	51.000	120.000	1.745.000
Investimentos	433.000	1.588.000	1.282.000	1.429.000	1.020.000	2.307.000	8.993.000	2.821.000	1.485.000	2.301.000	1.452.000	1.861.000	26.972.000
Investimentos - Contingenciado	14.000	112.000	86.000	98.000	64.000	172.000	691.000	171.000	58.000	127.000	55.000	89.000	1.737.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.712.000</b>	<b>3.977.000</b>	<b>3.427.000</b>	<b>5.739.000</b>	<b>3.707.000</b>	<b>5.315.000</b>	<b>11.580.000</b>	<b>4.671.000</b>	<b>3.224.000</b>	<b>4.296.000</b>	<b>2.694.000</b>	<b>3.862.000</b>	<b>54.204.000</b>
<b>Secretaria de Educação e Cidadania</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	54.115.000	52.375.000	50.765.000	50.089.000	49.998.000	50.045.000	50.732.000	50.625.000	50.736.000	51.022.000	89.093.000	70.222.000	669.817.000
Outras Despesas Correntes	22.400.000	48.888.000	76.647.000	41.820.000	52.301.000	51.096.000	51.961.000	58.893.000	49.492.000	54.569.000	44.301.000	51.759.000	604.127.000
Investimentos	2.593.000	2.491.000	3.324.000	3.893.000	2.928.000	3.725.000	3.281.000	2.732.000	4.507.000	4.909.000	878.000	4.691.000	39.952.000
Investimentos - Contingenciado	288.000	277.000	369.000	432.000	325.000	414.000	365.000	304.000	501.000	545.000	97.000	520.000	4.437.000
<b>Sub-total</b>	<b>79.396.000</b>	<b>104.031.000</b>	<b>131.105.000</b>	<b>96.234.000</b>	<b>105.552.000</b>	<b>105.280.000</b>	<b>106.339.000</b>	<b>112.554.000</b>	<b>105.236.000</b>	<b>111.045.000</b>	<b>134.369.000</b>	<b>127.192.000</b>	<b>1.318.333.000</b>



Estrutura Funcional Programática  
2026 a 2029  
ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>	<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>
<b>2º Nível: Unidade Executora (Departamento)</b>	<b>2º Nível: Unidade Executora (Departamento)</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Funcional Programática:</b>
<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>	<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>
<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>	<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>
<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>	<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>
<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>	<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>
<b>05 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>05 - Gabinete do Prefeito</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0001 - Gabinete do Prefeito
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2002 - Manutenção Administrativa do Gabinete
<b>10 - Secretaria de Governança</b>	<b>10 - Secretaria de Governança</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0002 - Governança
27 - DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
2004 - Esporte de Alto Rendimento	2006 - Esportes de Alto Rendimento
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2003 - Publicidade Institucional	2004 - Atividades de Governança
2050 - Gestão do Parque Vicentina Aranha	2004 - Atividades de Governança
2068 - Operação e Gerenciamento de atendimento multicanal	2004 - Atividades de Governança
2002 - Manutenção dos Serviços	2005 - Atividades de Relações Institucionais
2002 - Manutenção dos Serviços	2007 - Atividades de Comunicação Institucional
2002 - Manutenção dos Serviços	2008 - Fundo Social de Solidariedade
2002 - Manutenção dos Serviços	2009 - Atividades de Assessoria
<b>15 - Secretaria de Apoio Jurídico</b>	<b>15 - Secretaria de Assuntos Jurídicos</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0003 - Gestão de Assuntos Jurídicos
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
2006 - MANUTENÇÃO DO PROCON	2012 - Atividades de Proteção ao Consumidor
4 - ADMINISTRAÇÃO	4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2010 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS
2002 - Manutenção dos Serviços	2011 - JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS
<b>20 - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças</b>	<b>20 - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0004 - Gestão Administrativa e Finanças
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2013 - Gestão Administrativa, Financeira, de Recursos e de Ativos
2002 - Manutenção dos Serviços	2014 - Gestão de Tecnologia da Informação
2002 - Manutenção dos Serviços	2015 - Gestão de Infraestrutura interna e suporte

Estrutura Funcional Programática  
2026 a 2029  
ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executora (Departamento)	2º Nível: Unidade Executora (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
2051 - Serviços Contratados	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2051 - Serviços Contratados	2013 - Gestão Administrativa, Financeira, de Recursos e de Ativos
2051 - Serviços Contratados	2014 - Gestão de Tecnologia da Informação
2051 - Serviços Contratados	2015 - Gestão de Infraestrutura interna e suporte
<b>30 - Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade</b>	<b>30 - Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
11- Urbanismo e Sustentabilidade	5- Urbanismo e Sustentabilidade
15 - URBANISMO	15 - URBANISMO
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2016 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade
2002 - Manutenção dos Serviços	2017 - Atividades de Gestão e Fiscalização
2011 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2011 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade	2016 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade
2011 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade	2017 - Atividades de Gestão e Fiscalização
18 - GESTÃO AMBIENTAL	15 - URBANISMO
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
2052 - Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental	2016 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade
2052 - Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental	2017 - Atividades de Gestão e Fiscalização
18 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2052 - Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental	2018 - Atividades Ambientais e de Sustentabilidade
<b>35 - Secretaria de Gestão de Obras</b>	<b>35 - Secretaria de Gestão de Obras</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0002 - GESTÃO DE OBRAS	0006 - Gestão de Obras
15 - URBANISMO	15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1003 - Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	1001 - Obras Públicas
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2019 - Gestão e Planejamento Estratégico de Obras Públicas

Estrutura Funcional Programática  
2026 a 2029  
ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executora (Departamento)	2º Nível: Unidade Executora (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
40 - Secretaria de Educação e Cidadania	40 - Secretaria de Educação e Cidadania
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA	0007 - Educação e Cidadania
12 - EDUCAÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2064 - Manutenção do Apoio Administrativo	2024 - Manutenção de Apoio Administrativo
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2025 - Alimentação Escolar	2020 - Alimentação Escolar
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1015 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	1003 - Construção, reforma e ampliação de Escolas
2007 - Tarifas Diversas e Outros Encargos	2031 - Tarifas diversas e outros encargos
2012 - Manutenção dos Serviços Administrativos	2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos
2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2027 - Manutenção do Ensino Fundamental
2026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	2032 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO	1004 - Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil
2028 - Creches Conveniadas	2021 - Creches Conveniadas
2054 - Manutenção do Ensino Infantil	2028 - Manutenção do Ensino Infantil
2054 - Manutenção do Ensino Infantil	2033 - Transporte Escolar - Ensino Infantil
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2016 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	2025 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2017 - Manutenção do Ensino Especial	2026 - Manutenção do Ensino Especial
13 - CULTURA	13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL	392 - DIFUSÃO CULTURAL
2057 - Manutenção de Bibliotecas	2023 - Manutenção de Bibliotecas
4 - ADMINISTRAÇÃO	4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2024 - OUTROS BENEFÍCIOS	2030 - Outros Benefícios
2053 - Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	2022 - Manutenção das atividades esportivas, culturais e educativas
<b>20 - Fundo Municipal de Ensino</b>	<b>20 - Fundo Municipal de Ensino</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
2021 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2036 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb
2067 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDEB	2038 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - Fundeb
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
2022 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	2037 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb
2023 - Manutenção de Creches e IMIs - FUNDEB	2034 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2061 - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB	2035 - Manutenção Do Ensino Especial - Fundeb

Estrutura Funcional Programática  
2026 a 2029  
ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executora (Departamento)	2º Nível: Unidade Executora (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
45 - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida	45 - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0004 - Esporte e Qualidade de Vida	0008 - Esporte e Qualidade de Vida
27 - DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
2002 - Manutenção dos Serviços	1005 - Construção, reforma e equipamentos para Unidades Esportivas e Sede da SEQV
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2039 - Atividades Esportivas e Comunitárias
2002 - Manutenção dos Serviços	2040 - Atividades de Recreação e Lazer
2002 - Manutenção dos Serviços	2041 - Atividades do Planejamento de Eventos Esportivos
2029 - Atividades de Esportes	1005 - Construção, reforma e equipamentos para Unidades Esportivas e Sede da SEQV
2029 - Atividades de Esportes	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2029 - Atividades de Esportes	2039 - Atividades Esportivas e Comunitárias
2029 - Atividades de Esportes	2040 - Atividades de Recreação e Lazer
2029 - Atividades de Esportes	2041 - Atividades do Planejamento de Eventos Esportivos
2063 - Programa Atleta Cidadão	2042 - Atividades do Programa Atleta Cidadão
50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0005 - Apoio Social ao Cidadão	0009 - Apoio Social ao Cidadão
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2044 - Atividades de Promoção à Cidadania
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2043 - Atividades de Desenvolvimento Social
2002 - Manutenção dos Serviços	2044 - Atividades de Promoção à Cidadania
2002 - Manutenção dos Serviços	2045 - Planejamento e Gestão Social
2002 - Manutenção dos Serviços	2046 - Atividades de Integração Comunitária
2031 - Atividades de Apoio Social	2043 - Atividades de Desenvolvimento Social
2031 - Atividades de Apoio Social	2044 - Atividades de Promoção à Cidadania
2031 - Atividades de Apoio Social	2045 - Planejamento e Gestão Social
2031 - Atividades de Apoio Social	2046 - Atividades de Integração Comunitária
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2043 - Atividades de Desenvolvimento Social
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2044 - Atividades de Promoção à Cidadania
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2045 - Planejamento e Gestão Social
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2046 - Atividades de Integração Comunitária

Estrutura Funcional Programática  
2026 a 2029  
ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>	<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>
<b>2º Nível: Unidade Executora (Departamento)</b>	<b>2º Nível: Unidade Executora (Departamento)</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Funcional Programática:</b>
<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>	<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>
<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>	<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>
<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>	<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>
<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>	<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>
<b>55 - Secretaria de Manutenção da Cidade</b>	<b>55 - Secretaria de Manutenção da Cidade</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0008 - Manutenção da Cidade	0010 - Manutenção da Cidade
15 - URBANISMO	15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
2043 - Manutenção da Iluminação Pública	2049 - Relações com Concessionárias
452 - SERVIÇOS URBANOS	452 - SERVIÇOS URBANOS
2044 - Manutenção Urbana da Cidade	2050 - Gestão de Zeladoria Urbana
17 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
2045 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	2047 - Gestão de Limpeza Urbana
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
452 - SERVIÇOS URBANOS	452 - SERVIÇOS URBANOS
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2048 - Planejamento e Gestão Administrativa
<b>60 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>60 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0006 - Saúde	0011 - Gestão de Saúde
10 - SAÚDE	10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2012 - Manutenção dos Serviços Administrativos	2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos
301 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2007 - Tarifas Diversas e Outros Encargos	2031 - Tarifas diversas e outros encargos
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENÇÃO BÁSICA
1010 - Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades de	1007 - Obras e Materiais Permanentes - Atenção Básica
2002 - Manutenção dos Serviços	2055 - Atividades da Rede de Atenção Básica
<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>	<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2034 - Atividades da Rede de Atenção Básica	2055 - Atividades da Rede de Atenção Básica
2070 - Saúde Bucal	2056 - Saúde Bucal
<b>30 - Departamento Hospitalar e de Emergência</b>	<b>30 - Departamento Hospitalar e de Emergência</b>
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2032 - Serviço de Atendimento Móvel a Vida	2059 - Serviço de Atendimento Móvel a Vida
2033 - Operacionalização do Hospital Municipal	2060 - Operacionalização do Hospital Municipal
<b>70 - Departamento de Atenção Secundária</b>	<b>70 - Departamento de Atenção Secundária</b>
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	1008 - Obras e Materiais Permanentes - Atenção Secundária
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	2058 - Atividades das Unidades de Atenção Secundária
<b>70 - Departamento de Atenção Secundária</b>	<b>30 - Departamento Hospitalar e de Emergência</b>
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2059 - Operacionalização do Hospital de Clínicas	2061 - Operacionalização do Hospital de Clínicas
2069 - Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento	2062 - Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento
2069 - Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento	1009 - Obras e Materiais Permanentes - Hospitalar e Emergência

Estrutura Funcional Programática  
 2026 a 2029  
 ANEXO III  
 ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executora (Departamento)	2º Nível: Unidade Executora (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>	<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
2036 - Assistência Farmacêutica	2057 - Assistência Farmacêutica
<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>	<b>20 - Departamento de Vigilância em Saúde</b>
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2037 - Vigilância em Saúde - Sanitária	2051 - Vigilância em Saúde - Entomológica e Zoonoses
2037 - Vigilância em Saúde - Sanitária	2053 - Vigilância em Saúde - Sanitária
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2038 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	1006 - Obras e Materiais Permanentes - Vigilância em Saúde
2038 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	2054 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2060 - Proteção aos animais	2052 - Proteção aos animais
2055 - Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	2052 - Proteção aos animais
<b>65 - Secretaria de Mobilidade Urbana</b>	<b>65 - Secretaria de Mobilidade Urbana</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0009 - Mobilidade Urbana	0012 - Mobilidade Urbana
26 - TRANSPORTE	26 - TRANSPORTE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2063 - Gestão Administrativa da Mobilidade
2002 - Manutenção dos Serviços	2064 - Atividades de Operação e Gestão Viária
2002 - Manutenção dos Serviços	2066 - Junta Municipal de Recursos e Infrações
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1016 - INFRAESTRUTURA URBANA	
<b>20 - Fundo Municipal de Transportes</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
26 - TRANSPORTE	26 - TRANSPORTE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2048 - Gerenciamento do Trânsito	2063 - Gestão Administrativa da Mobilidade
2048 - Gerenciamento do Trânsito	2064 - Atividades de Operação e Gestão Viária
2048 - Gerenciamento do Trânsito	2066 - Junta Municipal de Recursos e Infrações
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1012 - Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	1010 - Obras do Sistema Viário e Cicloviário
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
2048 - Gerenciamento do Trânsito	2065 - Operacionalização do Transporte Público

Estrutura Funcional Programática  
2026 a 2029  
ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executora (Departamento)	2º Nível: Unidade Executora (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
<b>70 - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>70 - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0007 - Inovação e Desenvolvimento Econômico	0013 - Inovação e Desenvolvimento Econômico
11 - TRABALHO	11 - TRABALHO
333 - EMPREGABILIDADE	333 - EMPREGABILIDADE
2040 - Apoio ao Empreendedor	2067 - Apoio ao Empreendedor
2041 - Atividades de Qualificação ao Trabalhador	2068 - Empregabilidade e Qualificação do Trabalhador
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA
2058 - Inovação São José	2070 - Inovação São José
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
2039 - Parque Tecnológico	2071 - Relações Institucionais e Negócios
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO	695 - TURISMO
2042 - Atividades de Turismo	2069 - Atividades de Turismo
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2072 - Gestão de Projetos Especiais
<b>75 - Secretaria de Proteção ao Cidadão</b>	<b>75 - Secretaria de Proteção ao Cidadão</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0010 - Proteção ao Cidadão	0014 - Proteção ao Cidadão
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO	181 - POLICIAMENTO
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2073 - Planejamento da Segurança
2002 - Manutenção dos Serviços	2074 - Atividades da Defesa Civil
2002 - Manutenção dos Serviços	2075 - Guarda Municipal
2002 - Manutenção dos Serviços	2076 - Posturas Municipais e Estética Urbana
2065 - Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros	2073 - Planejamento da Segurança
2065 - Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros	2074 - Atividades da Defesa Civil
2065 - Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros	2075 - Guarda Municipal
2065 - Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros	2076 - Posturas Municipais e Estética Urbana
<b>80 - Encargos Gerais do Município</b>	<b>80 - Encargos Gerais do Município</b>
<b>10 - Encargos Gerais</b>	<b>10 - Encargos Gerais</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0015 - Encargos Gerais
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0002 - Serviços da Dívida Geral	0002 - Serviços da Dívida Geral
0004 - Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	0004 - SERVIÇOS DA DÍVIDA DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA
0002 - Serviços da Dívida Geral	0005 - Serviços da Dívida Externa

Estrutura Funcional Programática  
2026 a 2029  
ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executora (Departamento)	2º Nível: Unidade Executora (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 - Precatórios	0001 - Precatórios
2007 - Tarifas Diversas e Outros Encargos	2031 - Tarifas diversas e outros encargos
2008 - Benefícios Concedidos	2077 - Benefícios Concedidos
2009 - Encargos de Pessoal	2078 - Encargos de Pessoal
0003 - Pensões	0003 - Pensões
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
2010 - Encargos de Previdência Social	2079 - Encargos de Previdência Social - Regime Geral
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
2010 - Encargos de Previdência Social	2080 - Encargos de Previdência Social - Regime Próprio
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 - Reserva de Contingência	99 - Reserva de Contingência
90 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	90 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0012 - Habitação e Regularização Fundiária	0016 - Habitação e Regularização Fundiária
16 - HABITAÇÃO	16 - HABITAÇÃO
482 - HABITAÇÃO URBANA	482 - HABITAÇÃO URBANA
1018 - Obras e Serviços Habitacionais	1012 - Obras Habitacionais
1018 - Obras e Serviços Habitacionais	1013 - Obras de Regularização Fundiária
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2081 - Atividades de Programas Habitacionais
2002 - Manutenção dos Serviços	2082 - Atividades da Regularização Fundiária